



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre tornar a Associação da Comunidade
Campinhos utilidade pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Solicitação de reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal.

A Associação da Comunidade de Campinhos, sediada neste município de Itapicuru, vem por meio deste solicitar seu reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal. Essa concessão é fundamental para a continuidade de nossas atividades em benefício da população local.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito